



Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: objeto reajustar o preço praticado em 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a contar de 19/7/2015, consoante o disposto na Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste de Preços, e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993; acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato original, em consonância com a Cláusula Décima Segunda - Acréscimos ou Suprêsões, com amparo no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93; e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/7/2015 até 30/6/2016, consoante o disposto na Cláusula Décima Nona - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: ALUYSIO PINTO MARQUES JUNIOR, Superintendente de Relacionamento a Cliente Serviços Especiais. Data da Assinatura: 30/06/2015.

Espécie: Contrato nº 028/DG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.142745/14-17. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AR FRIO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. - ME; CNPJ: 18.435.240/0001-84. Objeto: fornecimento e/ou instalação de condicionadores de ar, tipo split, nas instalações do MPDFT (Promotora de Sobradinho, Edifício IBAMA e Edifício Sede do MPDFT). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2014. Vigência: 03/08/2015 até 13/02/2016. Valor Global: 20106,80. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039 e 449052; Nota de Empenho: 2015NE000718, 2015NE000757 e 2015NE000758. Data: 26/06/2015 e 13/7/2015. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: SIMARA ESTUMANO MARQUES GUERRA, Procuradora. Data da assinatura: 27/06/2015.

Espécie: Contrato nº 028/DG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.142745/14-17. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AR FRIO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. - ME; CNPJ: 18.435.240/0001-84. Objeto: fornecimento e/ou instalação de condicionadores de ar, tipo split, nas instalações do MPDFT (Promotora de Sobradinho, Edifício IBAMA e Edifício Sede do MPDFT). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2014. Vigência: 03/08/2015 até 13/02/2016. Valor Global: 20106,80. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039 e 449052; Nota de Empenho: 2015NE000718, 2015NE000757 e 2015NE000758. Data: 26/06/2015 e 13/7/2015. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: SIMARA ESTUMANO MARQUES GUERRA, Procuradora. Data da assinatura: 27/06/2015.

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 022/2015-B. Processo nº 08190.084152/15-47. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: ART SÍTIO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ: 16.731.837/0001-40. Objeto: eventual aquisição de materiais de consumo (ITENS 3 e 4). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2015. Vigência: 30/7/15 até 29/7/16. Valor Global: R\$ 7.920,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: MARIA APARECIDA BANDEIRA, Diretora. Data da assinatura: 30 de julho de 2015.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2015. Processo nº 08190.05609/15-46. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: COMERCIAL MARRA EIRELI - ME; CNPJ: 21.561.041/0001-27. Objeto: eventual aquisição de material elétrico. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2015. Vigência: 19/06/2015 até 18/06/2016. Valor Global: R\$ 24.424,50. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: RODRIGO VANDERLEI MARXA DA SILVA, Administrador. Data da assinatura: 19 de junho de 2015.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

##### EDITAL Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 31º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na 188ª Sessão Extraordinária, de 3 de agosto de 2015, Processo nº 08190.014017/15-15, faz saber que estão abertas as inscrições para o 31º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, segundo as disposições seguintes:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso será regido pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75, de 30 de maio de 1993, pela Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, pela Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e pelas normas constantes da Resolução nº 109, de 16 de maio de 2011, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - CSPMPDF, com suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o regulamento para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto.

gresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto.

#### DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 2º O concurso destina-se ao preenchimento de 27 (vinte e sete) cargos de Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além dos que ocorrerem no prazo de vigência do concurso, para lotação nos escritórios situados no Distrito Federal.

Parágrafo único - Os cargos poderão ter atuação em todo o território do Distrito Federal ou abrangência restrita a uma ou mais regiões administrativas.

Art. 3º Poderão inscrever-se, no concurso público, bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral, exigindo-se do candidato, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme critérios definidos nos arts. 43 e 44 da Resolução nº 109/CSPMPDF.

#### DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

Art. 4º O concurso constará de provas escritas, orais e de títulos, abrangendo as etapas e o programa estabelecidos no art. 18, da Resolução nº 109/CSPMPDF.

Parágrafo único. As provas terão por base normativa a legislação em vigor, leis em vacatio legis, em especial o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), e legislação superveniente, que venha alterar dispositivos legais e normativos no decorrer do certame.

#### DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 5º O concurso será realizado segundo o cronograma constante no anexo I deste edital, que indica as datas previstas de realização das diversas etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas com a adequada antecedência.

Art. 6º O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 7º Os critérios de pontuação aplicados à prova de títulos são os constantes do anexo II deste edital, em atenção ao que dispõem os arts. 66 a 70, da Resolução nº 109/CSPMPDF.

#### DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

Art. 8º A remuneração inicial será de R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos), na data de publicação deste edital.

#### DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 9º A inscrição preliminar será realizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, durante o período de 10/08/2015 a 08/09/2015, devendo o candidato:

I - acessar o endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>, preencher o formulário de inscrição preliminar, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa de inscrição, e confirmar o envio on line do mencionado formulário no sistema de inscrição;

II - pagar a taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até o dia 08/09/2015, observado o horário de expediente bancário.

§ 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a transferência de dados e o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/09/2015.

§ 2º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

Art. 10. O candidato, ao preencher o formulário "on-line" de requerimento de inscrição preliminar, firmará declaração, sob as penas da lei:

I - de que tem ciência do regulamento e aceita todas as regras pertinentes ao presente concurso e as contidas neste edital;

II - de que é bacharel em Direito e que atenderá, para o ato de posse, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

III - de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do processo seletivo;

IV - de estar ciente de que, para tomar posse, deverá comprovar os 3 (três) anos de atividade jurídica.

§ 1º As informações prestadas no formulário de requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta terá sua inscrição indeferida, bem como o que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atender aos requisitos legais e formais exigidos para o ato.

§ 2º As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o cumprimento do disposto neste artigo e no art. 9º.

§ 3º Não serão aceitas inscrições condicionais.

§ 4º Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

§ 5º A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva e implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas na Resolução nº 109/CSPMPDF, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11. O candidato, comprovadamente sem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição, observadas as normas constantes do art. 15 da Resolução nº 109/CSPMPDF, poderá requerer ao Presidente da Comissão de Concurso sua isenção, mediante requerimento específico, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo para as inscrições preliminares.

§ 1º O requerimento de isenção da taxa de inscrição e os documentos que o instruem deverão ser entregues na Secretaria do Concurso do MPDFT até às 18 horas do dia 25/8/2015, pessoalmente ou por terceiro, ou mediante serviço de despacho expresso de correspondências. A Secretaria do Concurso está situada no Edifício-Sede do MPDFT, no endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala nº 806, CEP 70091-900, Brasília-DF.

§ 2º Na hipótese de despacho expresso de correspondência, o candidato também deverá encaminhar obrigatoriamente cópia do pedido, da documentação que o instrui e do comprovante de postagem à Secretaria de Concursos do MPDFT, por meio do correio eletrônico ([concursos@mpdft.mp.br](mailto:concursos@mpdft.mp.br)), com cópia digitalizada dos documentos, sendo considerada a data do envio até o dia 25/8/2015, às 18 horas.

§ 3º Os originais deverão ser recebidos, no prazo de cinco (5) dias, pela Secretaria de Concursos do MPDFT, a qual não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino no prazo fixado.

§ 4º Serão aceitos, como comprovantes de renda somente os documentos enumerados no art. 15 da Resolução nº 109/CSPMPDF.

§ 5º Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão do Concurso.

§ 6º O simples requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

§ 7º O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 28/08/2015, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>, devendo o interessado acompanhar a solicitação e tomar ciência do seu resultado.

§ 8º Os interessados que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/09/2015, observados os demais procedimentos descritos neste edital.

Art. 12. Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, o resultado será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>.

Parágrafo único. No prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação de que trata o "caput", qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos inscritos, mediante oferecimento ou indicação de provas.

#### DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 13. As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição do concurso, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas. O resultado da aplicação do percentual indicado, caso fracionário, será arredondado para o número inteiro seguinte, observando a sua participação às normas constantes dos arts. 56 a 64 da Resolução nº 109/CSPMPDF.

§ 1º Considerando-se os 27 (vinte e sete) cargos inicialmente existentes, conforme disposto no art. 2º, reserva-se pelo menos 3 (três) vagas para as pessoas com deficiência.

§ 2º Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, e surgindo outras vagas durante o prazo de validade do certame, será garantida, a cada 10 (dez) vagas preenchidas pelos candidatos da lista geral de aprovados, a reserva da vaga subsequente para candidato integrante da lista de aprovação final de portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

§ 3º No caso das pessoas com deficiência, o requerimento de inscrição e os documentos que o instruem, descritos no art. 57 da Resolução nº 109/CSPMPDF, deverão, obrigatória e necessariamente, ser entregues na Secretaria do Concurso, até às 18 horas do dia 08/09/2015, pessoalmente ou por terceiro, ou mediante serviço de despacho expresso de correspondências. A Secretaria do Concurso está situada no Edifício-Sede do MPDFT, no endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala nº 806, CEP 70091-900, Brasília-DF.

§ 4º Na hipótese de despacho expresso de correspondência, o candidato também deverá encaminhar obrigatoriamente cópia do pedido, da documentação que o instrui e do comprovante de postagem à Secretaria de Concursos do MPDFT, por meio do correio eletrônico ([concursos@mpdft.mp.br](mailto:concursos@mpdft.mp.br)), com cópia digitalizada dos documentos, sendo considerada a data do envio até o dia 08/09/2015, às 18 horas, no caso das pessoas com deficiência;

§ 5º Os originais deverão ser recebidos, no prazo de cinco (5) dias, pela Secretaria de Concursos do MPDFT, a qual não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino no prazo fixado.

§ 6º Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo e ou atendimento de situação especial para realização das provas, na forma do disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 109/CSPMPDF, deverão instruir o requerimento previsto no § 2º com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato de inscrição.

§ 7º A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados, bem como o não atendimento das exigências ou condições previstas no art. 57, § 3º, da Resolução nº 109/CSPMPDF, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste edital.



## DA CANDIDATA LACTANTE

Art. 14. Fica assegurado à mãe lactante o direito de participar das etapas do concurso, para os quais for aprovada, nos critérios e condições estabelecidos pelo art. 227 da Constituição Federal e pelos arts. 1º e 2º da Lei 10.048/2000, observando as normas constantes do art. 65 e seus parágrafos, da Resolução nº 109/CSMPDFT.

Parágrafo único. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no respectivo formulário de inscrição preliminar, sem prejuízo da comunicação prevista no art. 65, § 2º, da Resolução nº 109/CSMPDFT, para a adoção das providências necessárias pela Secretaria do Concurso.

## DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 15. A Comissão de Concurso é assim constituída:

Presidente: LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral de Justiça.  
Secretário: GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO, Promotor de Justiça.

Suplente: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Promotora de Justiça.

Grupo I - Direito Penal e Direito Processual Penal:

Titular: JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO, Promotor de Justiça.

Suplente: RODRIGO DE ABREU FUDOLI, Promotor de Justiça.

Grupo II - Direito Civil e Direito Processual Civil:

Titular: MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Procuradora de Justiça.

Suplente: DENISE LYRIO PACHECO, Promotora de Justiça.

Grupo III - Direito Constitucional

Titular: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, Ministro do STJ.

Suplente: ROBERTO CARLOS SILVA, Promotor de Justiça.

Grupo III - Direito Administrativo

Titular: WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, Advogado.

Suplente: HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS, Advogado.

## DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 16. A Equipe Multiprofissional está assim constituída:

Presidente: BÊNIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procuradora de Justiça.

Membro: WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, Promotora de Justiça.

Membro: CAMILA COSTA BRITTO, Promotora de Justiça Adjunta.

Médica: MARIA TEREZA CÉSAR MOREIRA DE CERQUEIRA, Analista de Saúde.

Médica: MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS, Analista de Saúde.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Todas as provas e a avaliação de títulos serão realizadas no Distrito Federal.

Art. 18. Os atos do concurso serão registrados em atas e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>.

Art. 19. Não serão nomeados os candidatos aprovados no concurso que já tenham completado 65 anos, se servidor público, ou 60 anos, no caso dos demais candidatos, ou que venham a ser considerados inaptos para o exercício do cargo em exame de higiene física e mental.

Art. 20. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 21. O Procurador-Geral de Justiça baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias.

LEONARDO ROSCOE BESSA

## ANEXO I

## CRONOGRAMA ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Art. 5º do Edital - admissões eventuais modificações - antecipação ou adiamento)

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TERMINO
2	INSCRIÇÃO PRELIMINAR	10/ 08/2015	08/ 09/2015
3	Publicação da relação final de inscritos.	17/09/2015	18/09/2015
3	PROVA OBJETIVA	08/11/2015	
4	Publicação do gabarito oficial na Internet.	13/11/2015	
5	Publicação do resultado final da prova objetiva e convocação de candidatos para a realização das provas discursivas.	07/12/2015	08/12/2015
6	Avaliação, pela Equipe Multiprofissional, dos candidatos com deficiência.	09/12/2015	18/12/2015
7	PROVAS DISCURSIVAS	15/ 01/2016	17/ 01/2016
8	Audiência pública para identificação das provas.	15/03/2016	
9	Publicação do resultado final das provas discursivas e convocação para a inscrição definitiva.	28/04/2016	29/04/2016
10	INSCRIÇÃO DEFINITIVA E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	02/ 05/2016	16/ 05/2016
11	Exames de higiene física e mental.	02/05/2016	16/05/2016
12	Publicação das inscrições definitivas deferidas e convocação para a prova oral.	16/06/2016	17/06/2016
13	PROVA ORAL	05/ 07/2016	08/ 07/2016
14	Publicação no DOU contendo a relação nominal dos aprovados.	28/07/2016	29/07/2016
15	Homologação do concurso pelo Conselho Superior do MPDFT.	02/08/2016	
16	POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS	19/ 08/2016	

## ANEXO II

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Discriminação	Valor Máximo	Valor por unidade ou ano
I - Artigos, ensaios, monografias e livros, com registro ISSN ou ISBN, de autoria individual ou coletiva, no âmbito das ciências jurídicas;	4	Ensaio 0,2 Livro 1 a 3
II - Aprovação em concursos de provas ou provas e títulos, para o Ministério Público, para a Magistratura ou para outros cargos públicos privativos de Bacharel em Direito:	4	2
a) Promotor de Justiça (Ministério Público dos Estados), Procurador (Ministério Público Federal, Trabalho e Militar) e Juiz (Magistratura Estadual e Federal);	4	2
b) Procurador Federal, Advogado Público, Procurador do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, Defensor Público, Delegado de Polícia, Oficial de Cartório;	2	1
c) Outros (Analista do Ministério Público e do Poder Judiciário, Assessor, etc.);	1	0,5
III - Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativa de Bacharel em Direito em órgão da administração pública federal, estadual, distrital e municipal:	8	4
a) Promotor de Justiça (Ministério Público dos Estados), Procurador (Ministério Público Federal, Trabalho e Militar) e Juiz (Magistratura Estadual e Federal);	8	4
b) Procurador Federal, Advogado Público, Procurador do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, Defensor Público, Delegado de Polícia, Oficial de Cartório;	4	2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015080700120

c) Outros (Analista do Ministério Público e do Poder Judiciário, Assessor, etc.)	2	1
IV - Exercício da Advocacia¹, trabalhos de assessoria² ou consultoria²:	4	0,5
V - Efetivo exercício de magistério de nível superior em instituição de ensino superior público ou reconhecida:	4	1
a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos	2	0,5
b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e/ou títulos	2	0,5
VI - Diploma em curso de mestrado ou doutorado em Direito, devidamente registrado.	10	4 (mestre) 6 (doutor)
VII - Diploma em curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Direito, de no mínimo 360 horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, e devidamente reconhecido (pos-graduação, especialização).	2	2
VIII - Certificado expedido por Escola Superior do Ministério Público (União, Distrito Federal e Estados) e da Magistratura (Estadual e Federal) de haver o candidato frequentado curso por ela ministrado de no mínimo 360 horas/aula, comprovada a aprovação do aluno.	3	3
IX - Estágio de nível superior em Direito no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	4	1 (por semestre)
O Candidato poderá obter no máximo 25 (vinte e cinco) pontos na prova de títulos (art. 52, § 2º, da Resolução n. 109/CSMPDFT).		
1 - Valor por ano ou fração mínima de 06 (seis) meses.		
2 - Valor por unidade.		

Nota: Considera-se como Advogado Público, para finalidade de pontuação de títulos, o rol estabelecido pela Constituição Federal (Título IV, Capítulo IV, Seção II, arts. 131 e 132) e pelas Leis nº 11.358/2006 e 11.890/2008, por equiparação.

## Tribunal de Contas da União

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº 55/2015 - UASG 030001

Nº Processo: 013.320/2015-7. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma dos pavimentos em edifício que abrigará a nova sede da Secretaria de Controle Externo do estado de Minas Gerais ? Secex-MG, em Belo Horizonte/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 103 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/08/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE  
Progeiro

(SIDE - 06/08/2015) 030001-00001-2015NE000001

## PREGÃO Nº 59/2015 - UASG 030001

Nº Processo: 012/663.2014-0. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e a instalação de mobiliário para a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas, em Maceió. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 140 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/08/2015 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NATHALIA BRILHANTE BARBOSA  
Progeiro

(SIDE - 06/08/2015) 030001-00001-2015NE000001

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS  
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS

## EDITAL Nº 24, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

TC 025.974/2014-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, comunico que foi determinada a OITIVA de Alka Brasil Indústria e Comércio Importação e Exportação, CNPJ: 15.325.002/0001-28, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação (art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU), se pronuncie quanto à ocorrência acerca da ilegalidade identificada na licitação destinada à contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 080/GO, processada sob o regime diferenciado de contratação (RDC 425/2015-12), consistente na presença de indícios de quebra indevida do sigilo do orçamento elaborado pela autarquia, e da necessidade de anulação do certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993. A ausência de manifestação no prazo não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo Tribunal. A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-GO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA  
Secretário  
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.